

## TERMO DE ABERTURA

Aos 14 (Catorze) dias de Setembro de 2020, abre-se o Processo administrativo nº 025/2020, da Inexigibilidade nº 004/2020, objetivando efetivar Inscrição de 02 (dois) servidores, no curso de Planejamento, elaboração e operação de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto nos dias 21 à 25 de setembro de 2020, EAD ao vivo no horário das 19:00h às 22:00h, de interesse do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Volume: 01/01

MEMORANDO Nº 025/2020

Ao Excelentíssimo Senhor  
Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Nesta.

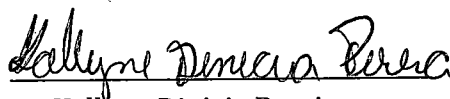
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EFETIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIDORES, NO CURSO DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E OPERAÇÃO DE ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NOS DIAS 21 À 25 DE SETEMBRO DE 2020, EAD AO VIVO NO HORÁRIO DAS 19:00H ÀS 22:00H, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a vossa senhoria autorização, objetivando efetivar inscrição de 02 (dois) servidores, no curso de planejamento, elaboração e operação de ETE - estação de tratamento de esgoto nos dias 21 à 25 de setembro de 2020, EAD ao vivo no horário das 19:00h às 22:00h, de interesse do município de Açailândia SAAE - serviço autônomo de água e esgoto:

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reitero meus mais sinceros votos de apreço.

Coordenadoria Administrativa do Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Estado do Maranhão, em 14 de Setembro de 2020.

  
Kallyne Dinicia Pereira  
Coordenadoria Administrativa  
Port. Nº 019/2020 - SAAE

## TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivando efetivar inscrição de 02 (dois) servidores, no curso de planejamento, elaboração e operação de ETE - estação de tratamento de esgoto nos dias 21 à 25 de setembro de 2020, EAD ao vivo no horário das 19:00h às 22:00h, de interesse do município de Açailândia SAAE - serviço autônomo de água e esgoto.

### 2. JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a capacitação dos servidores responsável pela área operacional do SAAE em virtude da ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário, intenção estar envolvida com diversos tipos de atividades planejadas, o planejamento possui uma função vital no sentido de entender, filtrar, padronizar, organizar, dimensionar, e viabilizar os serviços, que estarão cumprindo o que já foi viabilizado no atendimento à programação das atividades.

### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição de 02 (dois) servidores, no curso de planejamento, elaboração e operação de ETE - estação de tratamento de esgoto nos dias 21 à 25 de setembro de 2020, EAD ao vivo no horário das 19:00h às 22:00h, de interesse do município de Açailândia SAAE - serviço autônomo de água e esgoto.	02	295,00	590,00

### 4. DA EMPRESA, DA PROGRAMAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIOS:

4.1 A empresa GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 11.502.641/0001-60, reconhecida pelo meio empresarial, acadêmico e de instituições públicas como uma entidade de referência na implementação, promoção, valorização e divulgação de tecnologia para Gestão de Ativos.

#### 4.2 PROGRAMAÇÃO

1. Definição e estudos preliminares;
2. Parâmetros básicos de projetos;
3. Tratamento preliminar (parâmetros e dimensionamento)
4. Tratamento secundário - Reator UASB e filtros biológicos - (Parâmetros e dimensionamento)
5. Tratamento terciário - Decantado - (Parâmetros e dimensionamento)
6. Tratamento de Lodo

## **5. FORMA DE PAGAMENTO:**

5.1. O Município de Açailândia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada antecipadamente.

5.2. O pagamento será efetuado referente ao curso oferecido pela contratante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

5.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de agosto de 1991.

5.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante transferência bancária ou depósito em conta corrente abaixo especificada, mediante a apresentação da nota fiscal e das certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento.

5.3.1. Nome da instituição: CAIXA FEDERAL

5.3.2. Agência: 2010 OP:003

5.3.3. Conta-corrente: 00020083-7

5.3.4. Favorecido: GRACY AMBIENTAL - GESTÃO, CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 11.502.641/0001-60.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 5.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

5.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.6. A fatura não aprovada pelo Município de Açailândia SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

## **6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1. Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993. (Decisão TCU nº 439/1998 - Plenário).

6.2. Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos. (Orientação Normativa AGU nº 18)

Açailândia-(MA), 14 de Setembro de 2020.



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
Açailândia - MA  
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA  
CNPJ: 10.790.639/0001-71

SAAE - MAICPL
Fórmula: <i>106</i>
Servidor (a):

*Kallyne Dinicia Pereira*  
Kallyne Dinicia Pereira  
Coordenadoria Administrativa  
Port. Nº 019/2020 - SAAE

Aprovado em 14 / 09 / 2020.

Messias Pereira Junior  
Diretor Geral/SAAE  
Portaria nº 867/2019-GAB